



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



LEI MUNICIPAL Nº 6615/2018

DE 17 DE MAIO DE 2018.

Denomina Rua do Triângulo o logradouro público, localizado no Bairro Centro.

ANTONIO CARLOS DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Giruá, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º Fica denominado Rua do Triângulo o logradouro público, sem denominação oficial, situado no Bairro Centro, na quadra nº 178, iniciando na Travessa Continental seguindo na direção nordeste.

Art. 2º Ao setor competente da Prefeitura Municipal de Giruá, caberá as alterações nos mapas oficiais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ/RS, EM 17 DE MAIO DE 2018, 63º ANO DA EMANCIPAÇÃO.

ANTONIO CARLOS DALLA COSTA

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

Cristiane Berwanger Scherer

Secretária Municipal Interina de Administração

Portaria 9816/2018

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09, no dia 17 de maio de 2018.

Lei Municipal nº 6615/2018 (Pg. 1/1)

Centro Administrativo Bruno Edgar Schwerz
Rua Independência, nº 90, Centro, CEP: 98870-000 – Fone: (55) 3361-2000
administracao@girua.rs.gov.br
“VIVA A VIDA SEM DROGAS”